



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício nº 212/2020 – RH

Serrana, 01 de setembro de 2020.

Ilmo Senhor

Denis Donizete da Silva

Vereador – Presidente

Assunto: Requerimento nº 191/2020 – Câmara Municipal

Em atenção ao requerimento acima citado, informamos que não há incidência previdenciária sobre verbas indenizatórias, além das verbas indenizatórias também não incide sobre as verbas variáveis e temporárias recebíveis mensalmente conforme relação abaixo.

- *Função de confiança;*
- *cargo em comissão;*
- *em razão do local de trabalho;*
- *as diárias para viagens;*
- *a ajuda de custo;*
- *as parcelas de caráter indenizatório;*
- *o salário-família;*
- *o abono de permanência;*
- *os auxílios;*
- *gratificação de aniversário;*
- *serviço da junta militar;*
- *insalubridade;*
- *periculosidade;*
- *adicional noturno;*
- *horas extras;*
- *adicional de serviços especiais.*

Vale ressaltar que além das verbas acima citada, existe um projeto de lei nº 06/2020 em andamento, que inclui a verba denominada carga suplementar para não sofrer incidência previdenciária.

Atenciosamente.


Marcos Antônio Dias
Divisão de Recursos Humanos
Secretaria de Adm. e Finanças